



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Plano de Divulgação Científica Quadrienal (PDCQ) do PPGEd/UESB – 2025-2028

Estabelece metas de divulgação da produção científica quadrienal do Programa de Pós-Graduação em Educação para o quadriênio 2025-2028; atualiza o PDCQ de 2021-2024, em consonância com o Planejamento Estratégico Quadrienal (PEQ) do PPGEd/UESB.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, previstas pelo Estatuto e pelo Regimento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e pelas Normas da Pós-Graduação vigentes na instituição, considerando a necessidade de regulamentar internamente a divulgação da produção científica do Programa, em conformidade com o Documento de Área de Educação da CAPES, com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UESB e com o Planejamento Estratégico Quadrienal (PEQ) do PPGEd/UESB.

R E S O L V E:

Aprovar o Plano de Divulgação Científica Quadrienal (PDCQ), no âmbito do PPGEd.

CAPÍTULO 1 DA DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO DOCENTE

Meta 1: Cada docente permanente do PPGEd deve publicar, no mínimo, quatro artigos em periódicos científicos da Área de Educação com Qualis entre A1 e A4, sendo um produto por cada ano do quadriênio.

Meta 2: Cada docente permanente deve publicar, ao menos, um artigo da Área de Educação em periódico de Qualis A1, durante o quadriênio.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Meta 3: Cada docente permanente deve publicar, ao menos, um artigo da Área de Educação em periódico de Qualis A1 a B4, em coautoria com cada um de seus orientandos do curso de Mestrado, diretamente ligada à pesquisa do Mestrado.

Meta 4: Cada docente permanente deve publicar, ao menos, um artigo da Área de Educação em periódico de Qualis A1 a A4, em coautoria com cada um de seus orientandos do curso de Doutorado, diretamente ligada à pesquisa do Doutorado.

Meta 5: Cada docente permanente deve publicar, ao menos, um artigo da Área de Educação em periódico de Qualis A1 a B4, em coautoria com cada um de seus ex-orientandos, egressos, do curso de Mestrado, diretamente ligada à pesquisa do Mestrado.

Meta 6: Cada docente permanente deve publicar, ao menos, um artigo da Área de Educação em periódico de Qualis A1 a B4, em coautoria com cada um de seus ex-orientandos, egressos, do curso de Doutorado, diretamente ligada à pesquisa do Doutorado.

Meta 7: Cada docente permanente deve publicar, ao menos, um texto da Área de Educação no exterior, seja artigo em periódico, capítulo de livro, livro autoral ou evento científico, durante o quadriênio.

Meta 8: Cada docente colaborador deve buscar observar o que estabelecem as Metas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, tendo em vista a possibilidade de, posteriormente, migrar da condição de professor colaborador para professor permanente.

Meta 9: Cada professor, especialmente o permanente, deve procurar inserir-se nos espaços de divulgação do conhecimento científico, por meio de participação de evento científico no Brasil e no exterior, de modo assegurar as oportunidades de comunicar as pesquisas desenvolvidas no âmbito do PPGEd.

Meta 10: Cada professor deve orientar e incentivar orientandos e egressos a procurarem inserir-se nos espaços de divulgação do conhecimento científico, por meio de participação de evento científico no Brasil e no exterior, de modo assegurar as oportunidades de comunicar as pesquisas desenvolvidas no âmbito do PPGEd.

Meta 11: Todo docente do PPGEd deve utilizar as oportunidades de financiamento de produção de livros seja no âmbito da UESB, seja nas agências de fomento, além de participar com a proposição de capítulos em livros organizados por pesquisadores de outros centros de pesquisa do Brasil e do exterior.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Meta 12: Nas propostas de organização de livro, o docente do PPGEd deve privilegiar a diversidade geográfica e institucional, de modo que contemplem: a) docentes do PPGEd; b) docentes de outras IES da Bahia; c) docentes de outros estados do Nordeste; d) docentes de outras regiões do Brasil; e e) docentes de outros países, observando, ainda, a diversidade étnico-racial e de gênero.

Meta 13: Cada docente deve se inserir em ao menos uma associação científica e ou rede de pesquisa da Área de Educação e incentivar seus orientandos e egressos a também tomarem parte nas associações, de modo a assegurar a presença do PPGEd/UESB em cenário nacional e internacional do debate científico da Área de Educação, garantindo visibilidade para as pesquisas, os/as pesquisadores/as, os grupos de pesquisa, as linhas de pesquisa que compõem o PPGEd.

CAPÍTULO 2 DA DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO CANDIDATO A ALUNO REGULAR

Meta 14: Cada candidato a aluno regular do curso de Mestrado em Educação deve comprovar a publicação de, ao menos, um texto científico na Área de Educação ou de sua área de formação inicial (graduação), nos último cinco anos, considerando os seguintes canais de divulgação: a) periódico científico da Área de Educação ou de sua área de formação anterior (nível de graduação) com Qualis A1 a B4; b) capítulo de livro; c) livro autoral; e d) evento científico, notadamente, aqueles de abrangência nacional e ou internacional.

Meta 15: Cada candidato a aluno regular do curso de Doutorado em Educação deve comprovar a publicação nos últimos cinco anos de, ao menos, **dois** artigos em periódico científico da Área de Educação ou de sua área de formação anterior (nível de mestrado), sendo um deles no extrato A do Qualis (A1 a A4).

CAPÍTULO 3 DA DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO DISCENTE

Meta 16: Cada aluno regular do curso de Mestrado em Educação deve publicar, em coautoria com seu orientador e ou com seu coorientador, no mínimo, um artigo em periódico científico de Qualis A1 a B4.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Meta 17: Cada aluno regular do curso de Mestrado em Educação deve publicar, em coautoria com seu orientador e ou com seu coorientador, adicionalmente ao que estabelece a Meta 16, ao menos um texto ao longo do curso de Mestrado, considerando três canais de divulgação: a) capítulo de livro; b) livro autoral; e c) evento científico, notadamente, aqueles de abrangência nacional e ou internacional.

Meta 18: Cada aluno regular do curso de Doutorado em Educação deve publicar, em coautoria com seu orientador e ou com seu coorientador, no mínimo, um artigo em periódico científico de Qualis A1 a A4.

Meta 19: Cada aluno regular do curso de Doutorado em Educação deve publicar, em coautoria com seu orientador e ou com seu coorientador, adicionalmente ao que estabelece a Meta 18, ao menos um texto ao longo do curso de Doutorado, considerando três canais de divulgação: a) capítulo de livro; b) livro autoral; e c) evento científico, notadamente, aqueles de abrangência nacional e ou internacional.

CAPÍTULO 4 DA DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO DO EGRESSO

Meta 20: Cada egresso do curso de Mestrado em Educação deve publicar, em coautoria com seu orientador e ou com seu coorientador, no mínimo, um artigo em periódico científico de Qualis A1 a B4.

Meta 21: Recomenda-se que cada egresso do curso de Mestrado em Educação deve publicar, em coautoria com seu orientador e ou com seu coorientador, adicionalmente ao que estabelece a Meta 20, ao menos um texto ao longo dos cinco primeiros anos após defesa da dissertação, preferencialmente nos dois primeiros anos, considerando três canais de divulgação: a) capítulo de livro; b) livro autoral; e c) evento científico, notadamente, aqueles de abrangência nacional e ou internacional.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Meta 22: Cada egresso do curso de Doutorado em Educação deve publicar, em coautoria com seu orientador e ou com seu coorientador, no mínimo, um artigo em periódico científico de Qualis A1 a A4.

Meta 23: Recomenda-se que cada egresso do curso de Mestrado em Educação deve publicar, em coautoria com seu orientador e ou com seu coorientador, adicionalmente ao que estabelece a Meta 22, ao menos dois textos ao longo dos cinco primeiros anos após defesa da dissertação, preferencialmente nos dois primeiros anos, considerando três canais de divulgação: a) capítulo de livro; b) livro autoral; e c) evento científico, notadamente, aqueles de abrangência nacional e ou internacional.

CAPÍTULO 5 DA DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO POR OUTRAS FORMAS DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Meta 24: Recomenda-se que cada docente, pós-graduando e egresso do Curso de Mestrado em Educação e do Curso de Doutorado em Educação da UESB promova divulgação de sua pesquisa nas redes e sistemas de ensino (municipal, estadual, federal e privado), utilizando de alternativas como, por exemplo, a realização de palestra, oficina, minicurso ou outro recurso, de modo a ampliar as possibilidades de impacto da pesquisa realizada.

Meta 25: Recomenda-se que cada docente, pós-graduando e egresso do Curso de Mestrado em Educação e do Curso de Doutorado em Educação da UESB promova divulgação de sua pesquisa por meio de recursos tecnológicos e de linguagens alternativas, a exemplo, das mídias e meios sociais, de modo a alcançar outros públicos, mais distantes ou mais alheios ao meio universitário e científico.

CAPÍTULO 6 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Meta 26: Para efeito de equivalência entre Qualis (2017-2020 ou 2021-2024) e a nova avaliação da produção científica divulgada em periódico aprovada pela Área de Educação na CAPES que será realizada em 2029 e utilizada para o quadriênio 2025-2028, o presente



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Plano de Divulgação Científica Quadrienal do PPGEd estabelece aproximações entre os estratos Qualis A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4 com os conceitos adotados pela Área no atual quadriênio, sendo: a) A1 e A2 equivalentes a “periódico consolidado”; b) A3, A4 e B1 equivalentes a “periódico em consolidação”; e c) B2, B3, B4 equivalentes a “periódico não consolidado”.

Vitória da Conquista, Bahia, Brasil, 16 de junho de 2025.

Prof. Dr. Claudio Pinto Nunes
Coordenador do PPGEd
Portaria nº 828/2023
Mat. 72367719-0